



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT

PODER LEGISLATIVO - GESTÃO 2021-2022

ÁGUA BOA EM PRIMEIRO LUGAR



COMISSÃO GERAL

PARECER Nº 011/2022 – FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 180/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE “CONCEDE REAJUSTE ANUAL AOS VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ÁGUA BOA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Estando em pauta na Comissão Geral em Reunião Extraordinária no dia 11 de fevereiro de 2022, às 14:00 horas, resultou em Parecer Favorável.

Considerando o presente projeto ser de suma importância por se tratar da valorização dos profissionais da educação, pois é por meio dela que se caminha para a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, para o desenvolvimento nacional e para a erradicação da pobreza, da marginalização e a redução das desigualdades sociais.

Considerando o piso determinar um padrão de salário que cumpre algumas legislações de valorização do trabalho profissional da educação, instituído pela Lei Federal nº 11.738/2008, sendo uma conquista da categoria como de gestores educacionais.

Sendo assim, o reajuste de 33,23% (trinta e três vírgula vinte e três por cento) está atrelado ao aumento do valor aluno/ano que todos os municípios brasileiros recebem, e, que são recursos que os estados e municípios devem destinar à remuneração condigna dos trabalhadores da educação, através da FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

Considerando que diante ao impacto financeiro que o referido aumento causará no município, o projeto apresenta anexo de “Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro”, ao qual demonstra que o reajuste proposto elevará os gastos com pessoal para 41,42% do orçamento municipal, ou seja, dentro do limite legal de 54% para as referidas despesas, previsto em Lei de Responsabilidade Fiscal.

Considerando que o Parecer Jurídico nº 014/2022 do Dr. Bruno Simitan Segatto, Assessor Jurídico desta Casa de Leis, opinar pela CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE e POSSIBILIDADE JURÍDICA, decidimos exarar PARECER FAVORÁVEL.

Sala da Comissão Geral, aos 11 de fevereiro de 2022.

Vereadora Eva da Silva Pereira (PSB) - Relatora

() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições

Vereador Leonardo Leite Ribeiro (MDB) – Presidente

() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT

PODER LEGISLATIVO - GESTÃO 2021-2022

ÁGUA BOA EM PRIMEIRO LUGAR



Parecer nº 011/2022

Vereadora Cleide Maria Maschião Aleixo (PSDB) - Vice-Presidente
() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições

Vereador José Ari Zandoná (DEM) - Membro
() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições